LEI Nº 01 DE 05 DE ABRIL DE 1983.

Altera o cargo e vencimento no quadro de pessoal em Comissão e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera no quadro de pessoal em comissão o cargo de secretário símbolo cc-2 para encarregado de compras com o mesmo símbolo.

Art. 2º Aumenta o vencimento dos símbolos:

CC-01	Cr$ 150.000,00
CC-02	Cr$ 135.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 05 de abril de 1983

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1121/ta